

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 046/97**

**Altera Estrutura Administrativa, e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Gerência de Tributos que acrescentará ao art. 1º - inciso II da Lei Municipal nº 006/97, ficando também criado o cargo de Gerente de Tributos S-10.

Art. 2º - Fica Criado o Cargo de Supervisor de Gabinete S-14, que será lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1.997.

Pingo D'Água, 20 de Agosto de 1.997.

**José Marinho de Souza**  
*Prefeito Municipal*